



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

**RETIFICAÇÃO Nº 01**  
**EDITAL Nº 30, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2024/1 NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* OSÓRIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DE SUL - IFRS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Complementar do Processo de Seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Básica e Profissional**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

**Onde se lê:**

9.2. No ato da matrícula, os candidatos deverão anexar ao e-mail a cópia dos seguintes documentos, os quais devem estar em pdf: a) Diploma de curso de graduação OU atestado de colação de grau emitidos por instituição oficial, sendo que a data máxima admitida para colação de grau é 06/03/2024.

**Leia-se:**

**9.2.** No ato da matrícula, os candidatos deverão anexar ao e-mail a cópia dos seguintes documentos, os quais devem estar em pdf:

a) Diploma de curso de graduação **OU** atestado de colação de grau emitidos por instituição oficial, sendo que a data máxima admitida para colação de grau é 31/03/2024.

**Onde se lê:**

9.2.1. Será admitida matrícula condicional relativo ao item 9.2. letras A e B, devendo neste caso o candidato apresentar um histórico parcial e um atestado/declaração emitido por instituição oficial que informe a previsão de colação de grau. A matrícula será indeferida caso o candidato não apresente os documentos do item 9.2. letras A e B até o início das aulas da Pós-Graduação informadas neste edital (05 /03/2024).

**Leia-se:**

9.2.1. Será admitida matrícula condicional relativo ao item 9.2. letras A e B, devendo neste caso o candidato apresentar um histórico parcial e um atestado/declaração emitido por instituição oficial que informe a previsão de colação de grau. A matrícula será indeferida caso o candidato não apresente os documentos do **item 9.2. letra A e B** até o dia 31 de março de 2024.

---

Flávia Twardowski  
Diretora-Geral do Campus Osório do IFRS